



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.271/13
DE 29 DE ABRIL DE 2013**

Concede licença para tratamento da
própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **MILTON BARRETO FREITAS FILHO**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **17/04/2013 a 1º/05/2013**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe nº **3.188**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **17 de abril de 2013**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Josenias França do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)